



Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: BRUNA ANZOLIN

Inscrição: 332

Protocolo: 13224

Cargo: ENFERMEIRO

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 1

Questão: 1

Disciplina: Conhecimentos Específicos (Enfermeiro)

Recurso:

Recurso questão nº 04, prova Enfermeiro tipo I

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A Questão está cientificamente irretocável e não apresenta qualquer margem para dubiedade, estando perfeitamente respaldada na literatura farmacológica e de enfermagem padrão (como Potter & Perry - Fundamentos de Enfermagem e Brunton, LL. Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica).

O enunciado busca o termo técnico para a "concentração sérica mínima do medicamento, atingida imediatamente antes da próxima dose agendada".

Na monitorização terapêutica de fármacos, o nível Vale representa exatamente o ponto mais baixo de concentração que o medicamento atinge na circulação antes que uma nova dose seja infundida. O oposto exato seria o nível Pico (concentração máxima). Latência refere-se ao tempo para início de ação, e Duração é o período em que o fármaco permanece em concentração terapêutica.

Portanto, a questão avalia de forma justa, direta e objetiva o conhecimento em farmacocinética básica do enfermeiro, não contendo qualquer erro material, gráfico ou conceitual em sua estrutura.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

ps-adm-98.selecao.net.br/uploads/98/concursos/2523/recursos/3101/e47b8ca777d13151e46d0e8018a7b832.pdf